



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES

“Capital Polonesa dos Gaúchos”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 010/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

Município de Guarani das Missões/RS

Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2020 – Registro de Preços

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Orçamento sigiloso: sim

Processo nº 4617/2020

Edital de pregão eletrônico – Registro de Preços, para a aquisição de medicamentos humanos, conforme a necessidade, para Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão – registro de preços, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, conforme a necessidade (mediante expedição de documento de autorização de entrega), de medicamentos humanos, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 2954, de 19 de junho de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 20 de outubro de 2020, às 09h e 00 min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 00min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

“Capital Polonesa dos Gaúchos”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, para a aquisição de medicamentos humanos, conforme a necessidade, para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA PREVISTA
01	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg injet 1ml	100 ampolas
02	Aciclovir 200 mg	1.000 comprimidos
03	Aciclovir 50mg/g creme 10 g	40 bisnagas
04	Acido Acetilsalicílico 100 mg	120.000 comprimidos
05	Acido Fólico 5 mg	6.000 comprimidos
06	Acido Valpróico 250 mg	4.000 cápsulas
07	Acido Valpróico 500 mg	10.000 comprimidos
08	Albendazol 400 mg	1.000 comprimidos
09	Albendazol 40mg/ml 10ml	600 frascos
10	Alendronato de sódio 70 mg	1.800 comprimidos
11	Alopurinol 100 mg	4.000 comprimidos
12	Alopurinol 300 mg	6.000 comprimidos
13	Ambroxol 15 mg/5ml xpe ped. c/dosad 100 ml ou mais	300 frascos
14	Ambroxol 30 mg/5ml xpe ad. c/ dosad.100 ml ou mais	1.000 frascos
15	Amiodarona cloridrato 200 mg	8.000 comprimidos
16	Amitriptilina 25 mg	80.000 comprimidos
17	Amoxicilina50mg/ml +Clavulanato de potássio12,5/ml frasco 75ml	400 frascos
18	Amoxicilina 500 mg	40.000 cápsulas
19	Amoxicilina 50mg/ml 150 ml c/dos. grad.	400 frascos
20	Amoxicilina 500mg+clavulanato de potássio125mg	2.000 comprimidos
21	Atenolol 50 mg	6.000 comprimidos
22	Azitromicina 500 mg	4.000 comprimidos
23	Azitromicina 600 mg suspensão	200 frascos
24	Baclofeno 10 mg	6.000 comprimidos
25	Beclometasona 250 mcg/dose aerossol oral, 200 doses	30 frascos
26	Beclometazona 50 mcg/dose aerossol oral 200 doses	10 frascos
27	Benzilpenicilina benz. 1200000 UI c/ diluente.	600 ampolas
28	Benzilpenicilina benz. 600000 UI c/ diluente.	40 ampolas
29	Benzoato de benzila 25% emul tóp 60 ml	100 frascos
30	Besilato de anlodipino 10 mg	6.000 comprimidos
31	Besilato de anlodipino 5 mg	8.000 comprimidos
32	Biperideno 2 mg	20.000 comprimidos
33	Brometo de ipatrópio 20 mcg aerossol oral 200 doses	30 frascos
34	Brometo de ipatrópio 0,025% sol. inalação 20 ml	60 frascos
35	Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona sódica 250mg	8.000 comprimidos
36	Butilbrometo de escopolamina 6,67/ml + dipirona sódica 333,4/ml 20ml	40 frascos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

“Capital Polonesa dos Gaúchos”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MISSÕES UMA VIAGEM
INESQUECÍVEL!

37	Budesonida 32 mcg, suspensão para inalação nasal, 120 doses.	100 frascos
38	Budesonida 50 mcg, suspensão para inalação nasal, 120 doses.	300 frascos
39	Carbamazepina 200 mg	50.000 comprimidos
40	Carbamazepina 20mg/ml xpe 100 ml	200 frascos
41	Carbidopa 25mg + levodopa 250mg	12.000 comprimidos
42	Carbonato de cálcio 600mg+vit D 400 UI	20.000 comprimidos
43	Carbonato de lítio 300 mg	12.000 comprimidos
44	Carvedilol 12,5 mg	8.000 comprimidos
45	Carvedilol 25 mg	2.000 comprimidos
46	Carvedilol 3,125 mg	2.000 comprimidos
47	Carvedilol 6,25	5.000 comprimidos
48	Cefalexina 250 mg/5 ml 60 ml	100 frascos
49	Cefalexina 500 mg	6.000 capsula
50	Cetoconazol 200 mg, comprimido	1.000 comprimidos
51	Cetoconazol 2% xampo, 100ml	60 frascos
52	Ciprofloxacino 500 mg	2.000 comprimidos
53	Clomipramina Cloridrato 10 mg	4.000 comprimidos
54	Clomipramina Cloridrato 25mg	6.000 comprimidos
55	Clomipramina cloridrato 75 mg	2.000 comprimidos
56	Clonazepan 2,5 mg/ml 20 ml	1.200 frascos
57	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal 30ml	40 frascos
58	Cloridrato de fluoxetina 20 mg	100.000 cápsulas
59	Cloridrato de nortriptilina 25 mg,	2.000 comprimidos
60	Cloridrato de Nortriptilina 50 mg	2.000 comprimidos
61	Clorpromazina 100 mg	10.000 comprimidos
62	Clorpromazina 25 mg	4.000 comprimidos
63	Dexametasona 0,1% creme 10 g	400 bisnagas
64	Dexametasona 4 mg	120 comprimidos
65	Dexametasona 0,1mg/ml elixir 100 ml ou mais	200 frascos
66	Dexclorfeniramina 2 mg	2.000 comprimidos
67	Dexclorfeniramina maleato 2 mg/5ml 100ml	20 frascos
68	Diazepan 10 mg	20.000 comprimidos
69	Diazepan 5 mg	14.000 comprimidos
70	Diclofenaco dietilamônio gel 60g	400 unidades
71	Digoxina 0,25 mg	10.000 comprimidos
72	Dipirona 500 mg	4.000 comprimidos
73	Dipirona 500 mg/ml gts 10 ml	600 frascos
74	Doxazosina 2 mg	3000 comprimidos
75	Enalapril, maleato 20 mg	6.000 comprimidos
76	Enalapril maleato 5 mg	4.000 comprimidos
77	Enant norest. 50mg/ml+valer. de estradiol 5mg/ml 1ml	200 frascos
78	Eritromicina 50 mg/ml susp 60 ml c/dos grad.	20 frascos
79	Espironolactona 100 mg	600 comprimidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

“Capital Polonesa dos Gaúchos”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MISSÕES UMA VIAGEM
INESQUECÍVEL!

80	Espironolactona 25 mg	12.000 comprimidos
81	Estrogênios conj. 0,625mg cartela 28 cp	100 cartelas
82	Etinilestradiol 0,035mg + acet ciproterona 2mg, cartela com 21 comprimidos	400 cartelas
83	Fenitoína 100 mg	16.000 comprimidos
84	Fenobarbital 100 mg	12.000 comprimidos
85	Fenobarbital 40 mg/ml, gotas 20ml	50 frascos
86	Finasterida 5 mg	1.200 comprimidos
87	Fluconazol 150 mg	600 cápsulas
88	Furosemida 40 mg	40.000 comprimidos
89	Gentamicina sulfato 5 mg/ml sol. Oftálmica, 5ml	10 frascos
90	Gliclazida 30 mg comprimidos Liberação prolongada	2.000 comprimidos
91	Haloperidol 1 mg	2.000 comprimidos
92	Haloperidol 5 mg	8.000 comprimidos
93	Haloperidol decanoato injet., ampola de 1 ml	200 frascos
94	Hidróxido de Alumínio+hid.magnésio, susp. 100ml	600 frascos
95	Hipromelose 3mg/ml colírio, ml	40 frascos
96	Ibuprofeno 50mg/ml gts 30 ml	1.000 frascos
97	Ibuprofeno 600 mg	70.000 comprimidos
98	Imipramina cloridrato 10 mg	200 comprimidos
99	Imipramina cloridrato 25 mg	12.000 comprimidos
100	Isossorbida dinitrato 5 mg comprimido sublingual	200 comprimidos
101	Isossorbida mononitrato 20 mg	12.000 comprimidos
102	Isossorbida mononitrato 40 mg	2.000 comprimidos
103	Itraconazol 100 mg	2.000 comprimido
104	Ivermectina 6 mg	200 comprimidos
105	Levedopa100mg+benserazida25mg	2.000 comprimidos
106	Levodopa200mg+benserazida50mg	6.000 comprimidos
107	Levonogestrel0,15mg+etinilestradiol0,03mg cartela com 21 comprimidos	1.200 cartelas
108	Levotiroxina sódica 100 mcg	8.000 comprimidos
109	Levotiroxina sódica 25 mcg	14.000 comprimidos
110	Levotiroxina sódica 50 mcg	8.000 comprimidos
111	Loratadina 10 mg	2.000 comprimidos
112	Loratadina 1mg/ml xarope 100 ml	40 frascos
113	Levomepromazina maleato 100 mg	2.000 comprimidos
114	Levomepromazina maleato 25 mg,	2.000 comprimidos
115	Maleato de timolol 0,5% colírio 5ml	40 frascos
116	Mebendazol 100 mg	400 comprimidos
117	Mebendazol 100 mg/5ml suspensão oral 30 ml	200 frascos
118	Metildopa 250 mg	3.000 comprimidos
119	Metoclopramida 10 mg	16.000 comprimidos
120	Metoclopramida 4 mg/ml gotas 10ml	20 frascos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

“Capital Polonesa dos Gaúchos”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MISSÕES UMA VIAGEM
INESQUECÍVEL!

121	Metoprolol succinato 100 mg	4.000 comprimidos
122	Metoprolol succinato 25 mg	8.000 comprimidos
123	Metoprolol succinato 50 mg	20.000 comprimidos
124	Metronidazol 200 mg/5ml, susp. 100ml	100 frascos
125	Metronidazol 250 mg	2.000 comprimidos
126	Metronidazol 400 mg	1.200 comprimidos
127	Metronidazol 100mg/g creme vag. 50g com aplicadores ginecológicos	20 bisnagas
128	Miconazol nitrato 20 mg/g crem derm 28g	40 bisnagas
129	Miconazol nitrato 2% creme vag. 80g	40 bisnagas
130	Neomicina 5mg/g + bacitracina 250UI/g 10g	200 unidades
131	Nifedipina 10 mg	4.000 comprimidos
132	Nifedipina 20 mg	2.000 comprimidos
133	Nistatina creme vag. 25.000UI/g c/aplicador 60 g	200 unidades
134	Nistatina 100.000 UI/ml, susp. oral 50 ml	40 frascos
135	Nitrofurantoina 100 mg	3.000 comprimidos
136	Noretisterona 0,35 mg cart. c/35 cp	20 cartelas
137	Norfloxacina 400 mg	5.000 comprimidos
138	Oleo Mineral 100 ml	200 frascos
139	Omeprazol 20 mg	80.000 cápsulas
140	Paracetamol 200 mg/ml, gotas 10 ml	1.000 frascos
141	Paracetamol 500 mg	40.000 comprimidos
142	Permetrina loção 10mg/ml, loção 60ml	100 frascos
143	Polivitaminas do complexo B	30.000 comprimidos
144	Prednisolona 15mg/5ml. Sol oral 60ml	100 frascos
145	Prednisona 20 mg	12.000 comprimidos
146	Prednisona 5 mg	6.000 comprimidos
147	Prometazina 25 mg	600 comprimidos
148	Propafenoma 300mg	180 comprimidos
149	Propiltiuracila 100 mg	1.000 comprimidos
150	Sais para reidratação oral, embalagem de 27,9g sabor tradicional	100 envelopes
151	Salbutamol 0,4 mg/ml 100 ml	200 frascos
152	Salbutamol aerossol 100 mcg/dose, 200 doses	200 frascos
153	Sinvastatina 40 mg	30.000 comprimidos
154	Sinvastatina 20 mg	50.000 comprimidos
155	Sulfadiazina de prata 1%, creme 30g	30 bisnagas
156	Sulfametoxazol+trimetoprima 200+40mg/5ml, susp oral 100ml	20 frascos
157	Sulfametoxazol+trimetoprima 400+80 mg	1.200 comprimidos
158	Sulfato ferroso 125mg/ml, gotas 30ml	20 frascos
159	Sulfato ferroso 40 mg	6.000 comprimidos
160	Valproato de sódio sol oral 50mg/ml 100ml	60 frascos
161	Varfarina sódica 5 mg	2.000 comprimidos
162	Verapamil 80 mg	3.000 comprimidos
163	Tiamina 300 mg	4.000 comprimidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

“Capital Polonesa dos Gaúchos”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



164 | Xarope de Guaco (*Mikania glomerata spreng.*) 100ml

100 frascos

1.2. A entrega dos medicamentos deverá ser no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Comandaí, 889, Centro, em até 15 (quinze) dias corridos da emissão **da ordem de fornecimento**, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

1.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

1.4 Somente serão aceitos os medicamentos que apresentarem, no mínimo, 12 (doze) meses de validade, contados a partir da data de entrega. Para aqueles medicamentos cuja validade geral é menor que 12 (doze) meses, deverão possuir, a contar do momento da entrega, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade total.

1.5 A entrega e o descarregamento dos produtos é de responsabilidade da licitante vencedora;

1.6 O **Certificado de Análise** de cada MEDICAMENTO/LOTE deverá ser encaminhado via e-mail ou vir anexado na Nota Fiscal. O Certificado de Análise deverá comprovar o atendimento às especificações previstas pela(s) farmacopéia(s) para o princípio ativo e de forma farmacêutica.

1.7 As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade e a inscrição explícita da informação: **“VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO”**, nas referidas embalagens.

1.8 Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 2.604/2013, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

“Capital Polonesa dos Gaúchos”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006;

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, **deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.**

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

“Capital Polonesa dos Gaúchos”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

5.1.2. Declaração, atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

5.1.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4 REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

“Capital Polonesa dos Gaúchos”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- b)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.1.5 REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

5.1.7 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

- a)** Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos condizentes com o objeto licitado.

5.1.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a)** Comprovação de autorização de funcionamento da empresa pelo Ministério da Saúde;
- b)** Cópia do Alvará de Licença para funcionamento da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal;
- c)** Cópia do Certificado de Responsabilidade Técnica, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia competente, indicando o nome e nº de inscrição do profissional;
- d)** Cópia do Registro do Medicamento no Ministério da Saúde.

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade, cujo prazo máximo é de 01 (um) ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

“Capital Polonesa dos Gaúchos”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

“Capital Polonesa dos Gaúchos”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, **durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

“Capital Polonesa dos Gaúchos”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e www.guaranidasmissoes.rs.gov.br

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

“Capital Polonesa dos Gaúchos”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

“Capital Polonesa dos Gaúchos”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de até 05 (cinco) dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

14.2 Para a assinatura do contrato, no mesmo prazo do item 14.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

14.3. As certidões referidas nos itens 5.1.3 e 5.1.4, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

“Capital Polonesa dos Gaúchos”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



14.4. O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

14.6. A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 14.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

15. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses a contar da assinatura.

16. PRAZOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3 É vedado, o reajustamento de preços, dentro da vigência da ata de Registro de Preços, salvo hipóteses excepcionais de revisão de preços, que serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Comandaí, 889, Centro, em até 15 (quinze) dias **da ordem de fornecimento**, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

“Capital Polonesa dos Gaúchos”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



17.2. Verificada a desconformidade de algum requisito, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, devidamente identificada.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

18.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

18.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

“Capital Polonesa dos Gaúchos”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: www.guaranidasmissoes.rs.gov.br

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

20.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Guarani das Missões/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Guarani das Missões/RS, 02 de outubro de 2020.

Jerônimo Jaskulski

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES

“Capital Polonesa dos Gaúchos”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**ANEXO I - OBJETO: ESTIMATIVA DE QUANTIDADE MÁXIMA DOS MEDICAMENTOS A TEREM
PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA PREVISTA
01	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg injet 1ml	100 ampolas
02	Aciclovir 200 mg	1.000 comprimidos
03	Aciclovir 50mg/g creme 10 g	40 bisnagas
04	Acido Acetilsalicílico 100 mg	120.000 comprimidos
05	Acido Fólico 5 mg	6.000 comprimidos
06	Acido Valpróico 250 mg	4.000 cápsulas
07	Acido Valpróico 500 mg	10.000 comprimidos
08	Albendazol 400 mg	1.000 comprimidos
09	Albendazol 40mg/ml 10ml	600 frascos
10	Alendronato de sódio 70 mg	1.800 comprimidos
11	Alopurinol 100 mg	4.000 comprimidos
12	Alopurinol 300 mg	6.000 comprimidos
13	Ambroxol 15 mg/5ml xpe ped. c/dosad 100 ml ou mais	300 frascos
14	Ambroxol 30 mg/5ml xpe ad. c/ dosad.100 ml ou mais	1.000 frascos
15	Amiodarona cloridrato 200 mg	8.000 comprimidos
16	Amitriptilina 25 mg	80.000 comprimidos
17	Amoxicilina50mg/ml +Clavulanato de potássio12,5/ml frasco 75ml	400 frascos
18	Amoxicilina 500 mg	40.000 cápsulas
19	Amoxicilina 50mg/ml 150 ml c/dos. grad.	400 frascos
20	Amoxicilina 500mg+clavulanato de potássio125mg	2.000 comprimidos
21	Atenolol 50 mg	6.000 comprimidos
22	Azitromicina 500 mg	4.000 comprimidos
23	Azitromicina 600 mg suspensão	200 frascos
24	Baclofeno 10 mg	6.000 comprimidos
25	Beclometazona 250 mcg/dose aerossol oral, 200 doses	30 frascos
26	Beclometazona 50 mcg/dose aerossol oral 200 doses	10 frascos
27	Benzilpenicilina benz. 1200000 UI c/ diluente.	600 ampolas
28	Benzilpenicilina benz. 600000 UI c/ diluente.	40 ampolas
29	Benzoato de benzila 25% emul tóp 60 ml	100 frascos
30	Besilato de anlodipino 10 mg	6.000 comprimidos
31	Besilato de anlodipino 5 mg	8.000 comprimidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

"Capital Polonesa dos Gaúchos"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MISSÕES UMA VIAGEM
INESQUECÍVEL!

32	Biperideno 2 mg	20.000 comprimidos
33	Brometo de ipatrópio 20 mcg aerossol oral 200 doses	30 frascos
34	Brometo de ipatrópio 0,025% sol. inalação 20 ml	60 frascos
35	Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona sódica 250mg	8.000 comprimidos
36	Butilbrometo de escopolamina 6,67/ml + dipirona sódica 333,4/ml 20ml	40 frascos
37	Budesonida 32 mcg, suspensão para inalação nasal, 120 doses.	100 frascos
38	Budesonida 50 mcg, suspensão para inalação nasal, 120 doses.	300 frascos
39	Carbamazepina 200 mg	50.000 comprimidos
40	Carbamazepina 20mg/ml xpe 100 ml	200 frascos
41	Carbidopa 25mg + levodopa 250mg	12.000 comprimidos
42	Carbonato de cálcio 600mg+vit D 400 UI	20.000 comprimidos
43	Carbonato de lítio 300 mg	12.000 comprimidos
44	Carvedilol 12,5 mg	8.000 comprimidos
45	Carvedilol 25 mg	2.000 comprimidos
46	Carvedilol 3,125 mg	2.000 comprimidos
47	Carvedilol 6,25 mg	5.000 comprimidos
48	Cefalexina 250 mg/5 ml 60 ml	100 frascos
49	Cefalexina 500 mg	6.000 capsulas
50	Cetoconazol 200 mg, comprimido	1.000 comprimidos
51	Cetoconazol 2% xampoo, 100ml	60 frascos
52	Ciprofloxacino 500 mg	2.000 comprimidos
53	Clomipramina Cloridrato 10 mg	4.000 comprimidos
54	Clomipramina Cloridrato 25mg	6.000 comprimidos
55	Clomipramina cloridrato 75 mg	2.000 comprimidos
56	Clonazepan 2,5 mg/ml 20 ml	1.200 frascos
57	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal 30ml	40 frascos
58	Cloridrato de fluoxetina 20 mg	100.000 cápsulas
59	Cloridrato de nortriptilina 25 mg,	2.000 comprimidos
60	Cloridrato de Nortriptilina 50 mg	2.000 comprimidos
61	Clorpromazina 100 mg	10.000 comprimidos
62	Clorpromazina 25 mg	4.000 comprimidos
63	Dexametasona 0,1% creme 10 g	400 bisnagas
64	Dexametasona 4 mg	120 comprimidos
65	Dexametasona 0,1mg/ml elixir 100 ml ou mais	200 frascos
66	Dexclorfeniramina 2 mg	2.000 comprimidos
67	Dexclorfeniramina maleato 2 mg/5ml,100ml	20 frascos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

“Capital Polonesa dos Gaúchos”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MISSÕES UMA VIAGEM
INESQUECÍVEL!

68	Diazepan 10 mg	20.000 comprimidos
69	Diazepan 5 mg	14.000 comprimidos
70	Diclofenaco dietilamônio gel 60g	400 unidades
71	Digoxina 0,25 mg	10.000 comprimidos
72	Dipirona 500 mg	4.000 comprimidos
73	Dipirona 500 mg/ml gts 10 ml	600 frascos
74	Doxazosina 2 mg	3000 comprimidos
75	Enalapril, maleato 20 mg	6.000 comprimidos
76	Enalapril maleato 5 mg	4.000 comprimidos
77	Enant norest. 50mg/ml+valer. de estradiol 5mg/ml 1ml	200 frascos
78	Eritromicina 50 mg/ml susp 60 ml c/dos grad.	20 frascos
79	Espironolactona 100 mg	600 comprimidos
80	Espironolactona 25 mg	12.000 comprimidos
81	Estrogênios conj. 0,625mg cartela 28 cp	100 cartelas
82	Etinilestradiol 0,035mg + acet ciproterona 2mg, cartela com 21 comprimidos	400 cartelas
83	Fenitoína 100 mg	16.000 comprimidos
84	Fenobarbital 100 mg	12.000 comprimidos
85	Fenobarbital 40 mg/ml, gotas 20ml	50 frascos
86	Finasterida 5 mg	1.200 comprimidos
87	Fluconazol 150 mg	600 cápsulas
88	Furosemida 40 mg	40.000 comprimidos
89	Gentamicina sulfato 5 mg/ml sol. Oftálmica, 5ml	10 frascos
90	Gliclazida 30 mg comprimidos Liberação prolongada	2.000 comprimidos
91	Haloperidol 1 mg	2.000 comprimidos
92	Haloperidol 5 mg	8.000 comprimidos
93	Haloperidol decanoato injet., ampola de 1 ml	200 frascos
94	Hidróxido de Alumínio+hid.magnésio, susp. 100ml	600 frascos
95	Hipromelose 3mg/ml colírio, 100 ml	40 frascos
96	Ibuprofeno 50mg/ml gts 30 ml	1.000 frascos
97	Ibuprofeno 600 mg	70.000 comprimidos
98	Imipramina cloridrato 10 mg	200 comprimidos
99	Imipramina cloridrato 25 mg	12.000 comprimidos
100	Isossorbida dinitrato 5 mg comprimido sublingual	200 comprimidos
101	Isossorbida mononitrato 20 mg	12.000 comprimidos
102	Isossorbida mononitrato 40 mg	2.000 comprimidos
103	Itraconazol 100 mg	2.000 comprimido



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

“Capital Polonesa dos Gaúchos”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MISSÕES UMA VIAGEM
INESQUECÍVEL!

104	Ivermectina 6 mg	200 comprimidos
105	Levedopa100mg+benserazida25mg	2.000 comprimidos
106	Levodopa200mg+benserazida50mg	6.000 comprimidos
107	Levonogestrel0,15mg+etinilestradiol0,03mg cartela com 21 comprimidos	1.200 cartelas
108	Levotiroxina sódica 100 mcg	8.000 comprimidos
109	Levotiroxina sódica 25 mcg	14.000 comprimidos
110	Levotiroxina sódica 50 mcg	8.000 comprimidos
111	Loratadina 10 mg	2.000 comprimidos
112	Loratadina 1mg/ml xarope 100 ml	40 frascos
113	Levomepromazina maleato 100 mg	2.000 comprimidos
114	Levomepromazina maleato 25 mg,	2.000 comprimidos
115	Maleato de timolol 0,5% colírio 5ml	40 frascos
116	Mebendazol 100 mg	400 comprimidos
117	Mebendazol 100 mg/5ml suspensão oral 30 ml	200 frascos
118	Metildopa 250 mg	3.000 comprimidos
119	Metoclopramida 10 mg	16.000 comprimidos
120	Metoclopramida 4 mg/ml gotas 10ml	20 frascos
121	Metoprolol succinato 100 mg	4.000 comprimidos
122	Metoprolol succinato 25 mg	8.000 comprimidos
123	Metoprolol succinato 50 mg	20.000 comprimidos
124	Metronidazol 200 mg/5ml, susp. 100ml	100 frascos
125	Metronidazol 250 mg	2.000 comprimidos
126	Metronidazol 400 mg	1.200 comprimidos
127	Metronidazol 100mg/g creme vag. 50g com aplicadores ginecológicos	20 bisnagas
128	Miconazol nitrato 20 mg/g crem derm 28g	40 bisnagas
129	Miconazol nitrato 2% creme vag. 80g	40 bisnagas
130	Neomicina5mg/g+bacitracina 250UI/g 10g	200 unidades
131	Nifedipina 10 mg	4.000 comprimidos
132	Nifedipina 20 mg	2.000 comprimidos
133	Nistatina creme vag. 25.000UI/g c/aplicador 60 g	200 unidades
134	Nistatina 100.000 UI/ml, susp. oral 50 ml	40 frascos
135	Nitrofurantoina 100 mg	3.000 comprimidos
136	Noretisterona 0,35 mg cart. c/35 cp	20 cartelas
137	Norfloxacina 400 mg	5.000 comprimidos
138	Óleo Mineral 100 ml	200 frascos
139	Omeprazol 20 mg	80.000 cápsulas
140	Paracetamol 200 mg/ml, gotas 10 ml	1.000 frascos
141	Paracetamol 500 mg	40.000 comprimidos
142	Permetrina loção 10mg/ml, loção 60ml	100 frascos
143	Polivitaminas do complexo B	30.000 comprimidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

“Capital Polonesa dos Gaúchos”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



MISSÕES UMA VIAGEM
INESQUECÍVEL!

144	Prednisolona 15mg/5ml. Sol oral 60ml	100 frascos
145	Prednisona 20 mg	12.000 comprimidos
146	Prednisona 5 mg	6.000 comprimidos
147	Prometazina 25 mg	600 comprimidos
148	Propafenoma 300mg	180 comprimidos
149	Propiltiuracila 100 mg	1.000 comprimidos
150	Sais para reidratação oral, embalagem de 27,9g sabor tradicional	100 envelopes
151	Salbutamol 0,4 mg/ml 100 ml	200 frascos
152	Salbutamol aerossol 100 mcg/dose, 200 doses	200 frascos
153	Sinvastatina 40 mg	30.000 comprimidos
154	Sinvastatina 20 mg	50.000 comprimidos
155	Sulfadiazina de prata 1%, creme 30g	30 bisnagas
156	Sulfametoxazol+trimetoprima 200+40mg/5ml, susp oral 100ml	20 frascos
157	Sulfametoxazol+trimetoprima 400+80 mg	1.200 comprimidos
158	Sulfato ferroso 125mg/ml, gotas 30ml	20 frascos
159	Sulfato ferroso 40 mg	6.000 comprimidos
160	Valproato de sódio sol oral 50mg/ml 100ml	60 frascos
161	Varfarina sódica 5 mg	2.000 comprimidos
162	Verapamil 80 mg	3.000 comprimidos
163	Tiamina 300 mg	4.000 comprimidos
164	Xarope de Guaco (<i>Mikania glomerata spreng.</i>) 100ml	100 frascos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

“Capital Polonesa dos Gaúchos”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020**



Registro de Preços, para eventuais e futuras aquisições de medicamentos humanos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde de Guarani das Missões/RS.

O Município de Guarani das Missões/RS, CNPJ nº 87.613.030/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Jerônimo Jaskulski, CPF nº 331.006.400-04, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2020, homologado em _____, resolve REGISTRAR OS PREÇOS com a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade de _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, representado neste ato por _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____, com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital Pregão Eletrônico nº 010/2020, Processo nº 4617/2020, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA(S) EMPRESA(S): _____, CNPJ nº _____ estabelecida na cidade de _____, na Rua _____, nº _____, que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado(s) de Fornecedor(es) Beneficiário(s), neste ato representado(s) pela Sr. _____, portadora do CPF nº _____ e da cédula de identidade nº _____, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para **Registro de Preços nº 010/2020**, conforme **Ata de Julgamento de Preços**, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s) classificado(s) no certame acima numerado, em 1º lugar no quadro, conforme abaixo:

Item	Descrição	UN	Quant.	Marca	Unitário	Vlr. Total
------	-----------	----	--------	-------	----------	------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para o fornecimento de Medicamentos, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do **Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2020**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **06 (SEIS)** meses, a partir da sua assinatura, durante o qual o Município de Guarani das Missões/RS não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo **Sistema de Registro de Preços**, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

“Capital Polonesa dos Gaúchos”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – EFETIVAÇÃO DAS COMPRAS - LOCAIS/PRAZO DE ENTREGA/NOTA FISCAL

3.1 A efetivação das compras dos itens constantes no REGISTRO DE PREÇOS junto às empresas fornecedoras serão feitas conforme a necessidade do município, dentro do período previsto de 06 (seis) MESES, mediante expedição de Autorização de Fornecimento – EMPENHO;

3.2 Os produtos deverão ser entregues conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pela farmacêutica responsável da Secretaria Municipal de Saúde;

3.3 **Prazo de entrega: no máximo 15 (quinze) dias** corridos após o recebimento do pedido de autorização de fornecimento de medicamento;

3.4 Local e Horário de entrega: Os medicamentos deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal da Saúde, à Rua Comandaí, 889, Centro, em horário de expediente;

3.5 **Somente serão aceitos os medicamentos que apresentarem, no mínimo, 12 (doze) meses de validade**, contados a partir da data de entrega. Para aqueles medicamentos cuja validade geral é menor que 12 meses, deverão possuir, a contar do momento da entrega, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade total;

3.6 A entrega e o descarregamento dos produtos é de responsabilidade da licitante vencedora;

3.7 O **Certificado de Análise** de cada MEDICAMENTO/LOTE deverá ser encaminhado via e-mail ou vir anexado na Nota Fiscal. O Certificado de Análise deverá comprovar o atendimento às especificações previstas pela(s) farmacopéia(s) para o princípio ativo e de forma farmacêutica.

3.8 As embalagens primárias dos medicamentos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade e a inscrição explícita da informação: **“VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO”**, nas referidas embalagens;

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega. O pagamento será efetuado mediante Crédito em Conta Corrente Bancária, indicados pelo fornecedor na proposta vencedora ajustada ao lance, contendo a descrição dos produtos, quantidades, banco, código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento preços unitários e o valor total e nota de entrega atestada.



CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

5.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1 É vedado, o reajustamento de preços, dentro da vigência da ata de Registro de Preços, salvo hipóteses excepcionais de revisão de preços, que serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1 A **Ata de Registro de Preços** será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público.

O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

a - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

b - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável.

III - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando:

a - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

7.2 O cancelamento do Registro do Fornecedor será devidamente atuado no respectivo Processo Administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Comarca de Guarani das Missões/RS. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, demais normas aplicáveis e ao disposto no edital de Pregão Eletrônico nº 010/2020.

Guarani das Missões/RS, ____ de _____ de 2020.

Jerônimo Jaskulski
Prefeito

Empresa Detentora da Ata
CNPJ nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES

“Capital Polonesa dos Gaúchos”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

